



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 343

Página | 1 de 4

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Felipe Sanches

#### VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

#### 1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

#### 2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº 4109 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Legislativo (Ver. José Antonio Ferreira – “Dr. José”).

“Dispõe sobre o pronto atendimento pediátrico aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, quando a Unidade Escolar exigir apresentação de atestado médico para retorno às aulas”.

**FELIPE SANCHES SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre o pronto atendimento pediátrico aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, quando a Unidade Escolar exigir apresentação de atestado médico para retorno às aulas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – A Unidade Escolar emitirá em documento timbrado assinado pelo diretor responsável, pedido formal de encaminhamento do aluno para pronto atendimento pediátrico, visando avaliação e emissão de atestado médico, liberando-o para imediato retorno ao convívio escolar sem prejuízos à saúde de terceiros;



II – A consulta pediátrica deverá ser de pronto atendimento em qualquer Unidade Básica de Saúde que disponha do médico especialista em seu quadro de servidores;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 18 de setembro de 2019.

**FELIPE SANCHES**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-

Projeto de Lei nº 31/2019

Autógrafo nº 43/2019

## **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

### **Relatório de Gestão Fiscal**

#### **PUBLICAÇÕES NAS PÁGINAS SEGUINTE:**

- Demonstrativo das Despesas com Pessoal - 2º Quadrimestre de 2019 - Modelo STN (página 03);
- Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre de 2019 – Modelo TCESP (página 04);



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DOESTE - SP  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º Quadrimestre de 2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>899.941,33</b>	<b>868.402,24</b>	<b>1.352.258,93</b>	<b>1.084.184,98</b>	<b>810.435,88</b>	<b>971.176,27</b>	<b>915.602,91</b>	<b>880.948,03</b>	<b>930.020,49</b>	<b>1.017.317,12</b>	<b>929.413,75</b>	<b>922.975,43</b>	<b>11.582.677,36</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo (Efetivos e Comissionados)	568.462,77	513.964,72	954.729,85	644.137,68	460.620,91	547.469,04	553.384,77	517.992,68	554.643,13	635.440,12	555.080,47	551.905,87	7.057.832,01	0,00
Remuneração dos Agentes Políticos (Subsídios dos Vereadores)	155.599,05	155.599,05	155.599,05	155.599,05	155.599,05	155.599,05	155.599,05	155.599,05	155.599,05	155.599,05	155.599,05	155.599,05	1.867.188,60	0,00
Obrigações Patronais	170.058,99	182.336,41	206.552,57	272.421,41	177.673,87	176.131,09	172.294,28	170.932,57	180.016,64	192.875,80	183.733,06	182.037,11	2.267.063,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.407,21	25.656,03	25.656,03	25.656,03	27.173,58	27.173,58	27.173,58	167.896,04	0,00
Pensões	5.655,13	5.655,13	11.310,26	5.655,13	5.655,13	5.655,13	5.655,13	5.655,13	5.655,13	6.228,57	5.941,85	5.941,85	74.663,57	0,00
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.417,30	13.330,74	5.591,30	6.806,05	5.555,07	2.851,47	2.112,48	2.120,23	0,00	1.810,94	305,36	50.900,94	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	165,39	429,63	10.736,46	780,41	4.080,87	71.359,68	162,18	3.000,09	6.330,28	0,00	74,80	12,61	97.132,40	0,00
Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º, art. 18, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>10.417,30</b>	<b>21.671,40</b>	<b>5.591,30</b>	<b>6.806,05</b>	<b>64.820,78</b>	<b>2.851,47</b>	<b>5.031,70</b>	<b>8.375,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.810,94</b>	<b>305,36</b>	<b>127.682,02</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão	0,00	0,00	8.340,66	0,00	0,00	62.714,74	0,00	2.919,22	6.255,49	0,00	0,00	0,00	80.230,11	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.417,30	13.330,74	5.591,30	6.806,05	2.106,04	2.851,47	2.112,48	2.120,23	0,00	1.810,94	305,36	47.451,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>899.941,33</b>	<b>857.984,94</b>	<b>1.330.587,53</b>	<b>1.078.593,68</b>	<b>803.629,83</b>	<b>906.355,49</b>	<b>912.751,44</b>	<b>875.916,33</b>	<b>921.644,77</b>	<b>1.017.317,12</b>	<b>927.602,81</b>	<b>922.670,07</b>	<b>11.454.995,34</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>								<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								508.413.224,73						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								0,00						
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)								508.413.224,73						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)								11.454.995,34		2,25				
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								30.504.793,48		6,00				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								28.979.553,81		5,70				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								27.454.314,14		5,40				
FONTE: Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre de 2019 (Sistema Contábil CECAM)/RCL 4º Bimestre de 2019 Poder Executivo														

Notas:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

3. Em cumprimento ao disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 8ª Edição (STN, pp. 503-504), a partir do mês de outubro/2018 foram deduzidas as despesas de exercícios anteriores de competências anteriores ao período de apuração (08/2017 a 05/2018).

4. As despesas de exercícios anteriores relativas à competência 05/2018, liquidadas em fevereiro/2019, não foram deduzidas da DTP, uma vez que pertencem ao respectivo período de apuração (1º Quadrimestre de 2019).

Santa Bárbara do Oeste, 20 de setembro de 2019.

FELIPE SANCHES SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

ALLAN FADEL VENDEMIATO  
Contador - CRC 1SP293411/O-1

RAQUEL CAMPAGNOL  
Responsável pela Administração Financeira

ALEX BORGES  
Responsável Pelo Controle Interno

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2019

**I – COMPARATIVOS:***Valores expressos em R\$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	490.096.894,55		506.681.564,20		508.413.224,73			
Despesas Totais com Pessoal	11.383.677,53	2,32	11.172.686,89	2,21	11.454.995,34	2,25		
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22)			28.880.849,16	5,70	28.979.553,81	5,70		
Limite Legal (art. 20)	29.405.813,67	6,00	30.400.893,85	6,00	30.504.793,48	6,00		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**


**III – DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Restos a Pagar Ex. Anteriores:	R\$
Não Processados	0,00

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de setembro de 2019.

FELIPE SANCHES SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

ALLAN FADEL VENDEMIATO  
Contador - CRC 1SP293411/O-1

RAQUEL CAMPAGNOL  
Responsável pela Administração Financeira

ALEX BORGES  
Responsável pelo Controle Interno